

**AGENDA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2012**

16 e 17.11	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
23.11	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
<b>21 a 25.11</b>	<b>Período de inscrição - Internet</b>
<b>25.11</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>
5.12	Divulgação do resultado - Internet
7.12	Último dia para o candidato interpor recurso contra o resultado
20.12	Resultado dos recursos - Internet

**EDITAL Nº 137 COPESE/UFLA**

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE, considerando o disposto na Resolução nº 042 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de 21 de março de 2007, alterada pela Resolução CEPE nº 104, de 8 de junho de 2011, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para transferência externa para os cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras – UFLA, modalidade presencial, com validade para o primeiro semestre letivo de 2012.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção de candidatos para transferência externa para os cursos de graduação da UFLA, apresentados na Tabela 1, ocorrerá em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CEPE/UFLA nº 042/2007, alterada pela Resolução CEPE nº 104/2011, considerando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicado no ano de 2009 ou 2010.

**2. CURSOS E VAGAS**

A UFLA oferecerá um total de 187 vagas para transferência externa para os cursos de graduação, modalidade presencial, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2012, conforme TABELA 1.

**Tabela 1.** Cursos, condição legal, turnos, vagas e cursos afins.

<b>CURSOS / CONDIÇÃO LEGAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSOS AFINS</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) Resolução nº 065, de 3.12.2008 do Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	6	Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Ecologia.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Portaria MEC/SESu nº 477, de 17.2.2011	DIURNO	6	Ciência da Computação, Engenharias, Física, Licenciatura em Computação, Matemática, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) <sup>1</sup> Resolução nº 009, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	5	Educação Física, Bacharelado em Esporte.
ENGENHARIA AGRÍCOLA Portaria MEC/SESu nº 477, de 17.2.2011	DIURNO	5	Engenharia agrícola, Agronomia, Bacharelados em Ciência e Tecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Física, Matemática.
NUTRIÇÃO Resolução nº 005, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	9	Nutrição, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Odontologia, Terapia Ocupacional
QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) <sup>2</sup> Portaria MEC/SESu nº 855, de 1.11.2006	DIURNO	17	Química, cursos da área de ciências exatas, ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com aprovação pelo menos uma disciplina da área de Química, como: Química Geral, Química Inorgânica, Química Analítica, Química Orgânica.
ZOOTECNIA Portaria MEC/SESu nº1.179, de 23.12.2008	DIURNO	11	Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária.
FILOSOFIA (Licenciatura) Resolução nº 054, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	32	Filosofia, Ciências Sociais, Direito, História, Letras, Psicologia.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG**

FÍSICA (Licenciatura) Resolução nº 008, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	57	Física, Engenharias, Matemática, Química ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com aprovação disciplinas de Cálculo e Física em seu curso de origem.
LETRAS (Licenciatura) Resolução nº 056, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	15	Letras, Administração, Administração Pública, Direito, Filosofia, História, Pedagogia.
MATEMÁTICA (Licenciatura) Resolução nº 011, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	24	Matemática ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com aprovação disciplina(s) de Cálculo em seu curso de origem.
<b>TOTAL</b>		<b>187</b>	

1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA, por meio da Resolução CEPE nº 145 de 25/8/2011, aprovou a alteração do turno de oferecimento dos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) do período noturno para o período diurno, a partir do 1º semestre letivo de 2012. Assim sendo, o curso de bacharelado em Educação Física será oferecido no período diurno apenas para os estudantes do primeiro período do curso, que iniciarem no primeiro semestre de 2012; os estudantes que obtiverem a vaga por transferência externa deverão cursar as disciplinas do curso, obrigatoriamente, no turno em que forem oferecidas, ou seja, no **turno diurno ou noturno**.
2. Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

### 3. REQUISITOS

Poderão se candidatar à transferência externa para os cursos de graduação da UFLA estudantes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos presenciais ou a distância, devidamente autorizados de acordo com a legislação específica em vigor, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Estudantes que se encontram dentro do prazo mínimo de integralização curricular e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 20% da carga horária total do curso de origem e que devam integralizar, no mínimo, 50% da carga horária estabelecida para conclusão do curso na UFLA;
- 3.2. Estudantes cujos cursos de origem sejam idênticos ou de áreas afins ao pretendido para transferência, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital.
  - 3.2.1. As inscrições serão analisadas e validadas pelos Colegiados de Cursos da UFLA; portanto, o candidato cujo curso de origem não constar na relação contida na Tabela 1 poderá ter sua inscrição indeferida, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período:** 21 a 25 de novembro de 2011
- 4.2. **Taxa de inscrição:** R\$ 15,00 (quinze reais)
- 4.3. **Documentação exigida no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (on-line):**
  - a) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
  - b) Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - c) Nº de inscrição do Enem aplicado no ano de 2009 ou 2010;

- d) Atestado de matrícula atualizado (data posterior a 16/10/2011), emitido pela instituição de origem. Nesse atestado deverão constar o nome do curso de origem do candidato e a comprovação da porcentagem de carga horária concluídos por ele no curso.
- e) Histórico escolar atualizado (data posterior a 16/10/2011), emitido pela instituição de origem (o envio *on-line* será necessário somente para candidatos cujos cursos pretendidos para transferência sejam de **Química, Física ou Matemática**).

**OBS:** O envio do atestado e do histórico escolar (itens **d** e **e**) via *on-line* será apenas para análise dos Colegiados de Cursos, conforme consta no item 5.1.1 deste Edital. Os documentos originais, com firma reconhecida em cartório, deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos necessários para a matrícula, para a comprovação de sua autenticidade. Na falta ou não veracidade desses documentos, o candidato perderá o direito à vaga.

- 4.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **21.11.2011**, até as 18 horas do dia **25.11.2011** (horário de Brasília).
- 4.4.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição, indicando seus dados pessoais, **o curso de origem, o curso pretendido para transferência e o seu número de inscrição no Enem (2009 ou 2010)**.
  - 4.4.1.1. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela COPESE, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidato que fornecer o número de inscrição incorreto terá pontuação 0 (zero)**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 4.4.2. Anexar o atestado de matrícula e o histórico escolar (somente candidatos cujos cursos pretendidos para transferência sejam de **Química, Física ou Matemática**) ao requerimento de inscrição (documentos digitais, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG).
- 4.4.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.3. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:
  - a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
  - b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- OBS:** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitida alteração na opção do curso pretendido para transferência**.
- 4.4.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **25.11.2011**.
- 4.4.5. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 4.4.6. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 4.4.7. Se houver necessidade, a COPESE poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o seu comprovante de pagamento.

- 4.4.8.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **25.11.2011**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 4.4.9.** Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 4.4.10.** Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.4.11.** Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.4.12.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.
- 4.5. Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição, sendo considerado isento o candidato que:
- a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.5.1.** A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no site **www.copese.ufla.br**, nos dias **16 e 17.11.2011**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 4.5.2.** O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 4.5.3.** A COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.
- 4.5.4.** O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.copese.ufla.br**, no dia **23.11.2011**. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 4.5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 4.5.6.** Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.5.7.** O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **23.11.2011** estará automaticamente inscrito no processos, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.5.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 4.4.4 a 4.4.12 deste Edital, caso queira efetivá-la.
- 4.5.9.** Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 4.5.10.** Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.

## 5. SELEÇÃO

### 5.1. Análise dos documentos

**5.1.1.** O atestado de matrícula e o histórico escolar (dos candidatos cujos cursos pretendidos para transferência sejam de **Química, Física ou Matemática**) serão conferidos e analisados pelo Colegiado do curso de graduação da UFLA pretendido pelo candidato para transferência, podendo dar parecer FAVORÁVEL ou NÃO FAVORÁVEL a cada um dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.1.1.1.** Os candidatos com **PARECER FAVORÁVEL** terão direito a concorrer às vagas ofertadas na Tabela 1, conforme critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital.

**5.1.1.2.** Os candidatos com **PARECER NÃO FAVORÁVEL** serão **ELIMINADOS** do processo; portanto, perderão o direito de concorrer às vagas ofertadas na Tabela 1 deste Edital.

**5.1.2.** Caberá aos Colegiados de Curso informarem por escrito à COPESE a situação de cada candidato.

### 5.2. Classificação dos candidatos com PARECER FAVORÁVEL

**5.2.1.** A classificação dos candidatos será baseada nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2009 ou 2010.

**5.2.2.** A nota do candidato, na Redação e em cada área do Enem, será ponderada conforme os pesos por área e por curso (Tabela 2) e a nota final será a somatória das notas obtidas nas quatro áreas e na redação, considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**Tabela 2.** Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem

ÁREAS	CURSOS					
	FIL	LET	EAG, FIS, MAT	EDF, QUI, ZOO	CBI, NUT	BCC
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,175	0,1	0,3	0,3	0,4	0,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,175	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,175	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2
Matemática e suas tecnologias	0,175	0,2	0,3	0,2	0,1	0,3
<b>REDAÇÃO</b>	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
<small>FIL: Filosofia (Licenciatura); LET: Letras (Licenciatura); EAG: Engenharia Agrícola; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); EDF: Educação Física (Bacharelado); QUI: Química (Licenciatura); ZOO: Zootecnia; CBI: Ciências Biológicas (Licenciatura); NUT: Nutrição; BCC: Ciência da Computação.</small>						

### 5.2.3. Será ELIMINADO do processo o candidato que

**5.2.3.1.** tiver faltado a qualquer uma das provas do Enem;

**5.2.3.2.** tiver sido eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;

**5.2.3.3.** tiver obtido menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;

**5.2.3.4.** descumprir as normas deste Edital.

**5.3.** Os candidatos **NÃO ELIMINADOS** serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas por curso, conforme Tabela 1 deste Edital. Os candidatos classificados além do limite de vagas, por curso, constarão na "Lista de Espera" e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos classificados em primeira chamada.

5.4. Havendo empate na nota final, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na redação;
- b) candidato mais idoso.

## 6. RESULTADO

6.1. A Relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRA CHAMADA** e da **LISTA DE ESPERA** será homologada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFLA e publicada no site **www.copese.ufla.br**, no dia **5 de dezembro de 2011**. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

6.2. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

6.3. Os resultados obtidos no processo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

## 7. RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, desde que devidamente instruído e fundamentado, **até as 17 horas do dia 7 de dezembro de 2011**.

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que será disponibilizado no site **www.copese.ufla.br**.

7.1.2. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.

7.1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UFLA, localizado no Prédio da Administração Central, câmpus universitário, ou encaminhado via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), à PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **7.12.2011**, impreterivelmente. **Não serão aceitos recursos por fax ou por e-mail**.

7.1.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

7.1.5. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site da COPESE, até o dia **20 de dezembro de 2011**.

## 8. MATRÍCULA

8.1. As datas serão divulgadas nas “Instruções de Matrícula”, publicada pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA (DRCA) no site **www.copese.ufla.br**, juntamente com o resultado do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que

8.2.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;

8.2.2. não encaminhar, no ato da inscrição, os documentos solicitados;

8.2.3. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida;

8.2.4. não atender a todos os requisitos constantes no item 3 deste Edital.

8.3. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.4. O preenchimento das vagas decorrentes (não preenchidas) das situações previstas no item 8.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”, por curso. Esgotadas as “Listas de Espera”, se ainda houver vagas não preenchidas, essas serão destinadas ao Processo de Obtenção de Novo Título da Instituição.

8.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.

**8.6.** Serão exigidas do candidato aprovado neste Processo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:

- a) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site: [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- i) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- k) Atestado de matrícula atualizado (data posterior a 16/10/2011), emitido pela instituição de origem. Nesse atestado deverão constar o nome do curso de origem do candidato e a comprovação da porcentagem de carga horária concluídos por ele no curso – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- l) Comprovante de reconhecimento ou de autorização do curso de origem;
- m) Comprovante de situação regular do estudante junto ao Enade (Exame Nacional de Desempenho do Estudante);
- n) Currículo pleno do curso de origem;
- o) Histórico escolar atualizado (data posterior a 16/10/2011), emitido pela instituição de origem (todos os candidatos, independentemente do curso pretendido para transferência, deverão apresentar esse documento no ato da matrícula) – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- p) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e em curso – original, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

**OBS:** Em determinadas instituições, as comprovações solicitadas nos **itens l e m** constam no histórico escolar. Se a instituição de origem do candidato adotar esse padrão, não será necessário o envio desses documentos (itens l e m).

**8.6.1.** Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

**8.7.** Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

**8.8.** Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: [drca@drca.ufla.br](mailto:drca@drca.ufla.br).

**8.9.** Informações sobre aproveitamento de créditos e cursos afins, de que trata a Tabela 1 deste Edital, poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação, no Pavilhão de aulas I, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: [colegiados@prg.ufla.br](mailto:colegiados@prg.ufla.br).

- 8.10.** Informações sobre os cursos de graduação da UFLA poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação - PRG, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1113/1114; e-mail: [prg@prg.ufla.br](mailto:prg@prg.ufla.br).
- 8.11.** Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefone: 35.3829.1133; e-mail: [copese@copese.ufla.br](mailto:copese@copese.ufla.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas Resoluções CEPE nº 42/2007 e 104/2011, disponíveis no site [www.prg.ufla.br/pro-reitoria/resolucaocepe042\\_2007.pdf](http://www.prg.ufla.br/pro-reitoria/resolucaocepe042_2007.pdf), e demais expedientes relacionados a este Processo, conforme item 9.5 deste Edital.
- 9.2.** Será excluído do Processo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.3.** Os candidatos aprovados terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta do curso na UFLA, ainda que estejam em períodos mais avançados na instituição de origem.
- 9.4.** O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo; portanto, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas destinadas para esse dia.
- 9.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da COPESE e demais documentos referentes a este Processo.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pela PRG, ouvidos os Colegiados de Cursos.

Lavras, 31 de outubro de 2011

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA  
DIRETORA DA COPESE

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 138 – COPESE/UFLA**

Retifica-se o Edital nº 137 COPESE/UFLA, publicado no Diário Oficial da União nº 215 do dia 9 de novembro de 2011, Seção 3, página 67, referente à oferta de vagas para transferência externa para os cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras – UFLA, modalidade presencial, com validade para o primeiro semestre letivo de 2012. Onde se lê, na Tabela 1, “Engenharia Agrícola (5 vagas)”, leia-se “Engenharia Agrícola (6 vagas)”.

Lavras, 18 de novembro de 2011

**Maria Eugênia Alvarenga Oliveira**  
Diretora da COPESE/UFLA

**João Chrysostomo de Resende Junior**  
Pró-Reitor de Graduação/UFLA